



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ

## REQUERIMENTO

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
KUELBERTE KUARKUER FERREIRA LOPES  
PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES DE IRECÊ/BA

Assunto: Requerimento de licença do mandato de vereador.

**TERTULIANO LEAL LIBÓRIO (TERTINHO)**, vereador do partido PT, vem por meio deste, com fundamento no artigo 150, inciso III, do regimento interno desta casa, **REQUERER** licença do mandato de vereador.

Conforme legislação, veja:

Art. 150. O Vereador poderá obter licença para:

III - para tratar de interesses particulares, por prazo determinado, nunca inferior a trinta dias, não podendo reassumir o exercício do mandato antes do término da licença;

Informando que o prazo a princípio determinado será de 90 (noventa) dias.

Sendo o que tinha para o momento, desde já agradeço e aproveito para reiterar os protestos de elevada estima e consideração.

Irecê/BA, 28 de maio de 2024.

Atenciosamente,



**TERTULIANO LEAL LIBÓRIO**  
**VEREADOR DO MUNICIPIO DE IRECÊ/BA**



**ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ**

**PORTARIA Nº. 37, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**


“LICENÇA DO MANDATO DE  
VEREADOR DO SR. TERTULIANO LEAL  
LIBÓRIO (TERTINHO).”

O Vereador Kel de Valdereis, Presidente da Câmara Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em especial às atribuições previstas no artigo 11, incisos XII, e XXVI, c/c o art.150, III do Regimento Interno da Câmara, Resolução Nº 009/1994, e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Art.1º Concedo ao SR. TERTULIANO LEAL LIBÓRIO (TERTINHO), Vereador do PT, licença para tratar de interesses particulares, por prazo determinado de 90 dias.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Irecê-Ba, 04 de abril de 2024.

Irecê-Ba, 04 de junho de 2024.

  
Ver. Kel de Valdereis

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ**